Resolução nº : 3345/2002
Protocolo nº : 155950/01
Origem : MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
Interessado : JOSEFA DOS SANTOS ZARPELLON
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 9132/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 3433/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

CÓPIA

Sala das Sessões, 16 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente